



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,
16 DE SETEMBRO DE 2020
ANO XXXIV | N.º 7.788

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	7
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	8
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	8
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	9
LICITAÇÕES	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	10
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	10
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	10
CONTRATOS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	13
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	13
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	13
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	14
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS	14
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	14
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	14
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	14

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 32.825 de 15 de setembro de 2020**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.475, de 09 de agosto de 2019, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2020, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de setembro de 2020

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.825/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
410002-SEMGE	04.122.0016.250008	3.1.90.92	0.1.00	20.000,00		
	04.122.0016.250008	3.1.91.13	0.1.00	700.000,00		
	04.122.0016.250008	3.1.90.11	0.1.00		20.000,00	
	04.122.0016.250008	3.1.90.13	0.1.00		700.000,00	
SUB-TOTAL				720.000,00	720.000,00	
TOTAL GERAL				720.000,00	720.000,00	

DECRETO Nº 32.826 de 15 de setembro de 2020

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.475, de 09 de agosto de 2019 e Ato Legislativo nº 01, de 06 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2020, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de setembro de 2020

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.826/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
200002-CMS	01.031.0018.250101	3.3.90.39	0.1.00	123.000,00		
	01.031.0018.250101	3.3.90.14	0.1.00		30.000,00	
	01.031.0018.250101	3.3.90.33	0.1.00		60.000,00	
	01.031.0018.250101	3.3.90.36	0.1.00		33.000,00	
SUB-TOTAL				123.000,00	123.000,00	
TOTAL GERAL				123.000,00	123.000,00	

DECRETO Nº 32.827 de 15 de setembro de 2020

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.475, de 09 de agosto de 2019, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2020, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de setembro de 2020

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.827/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.122.0016.250005	3.1.90.11	0.1.00	80.000,00		
	10.122.0016.250005	3.1.90.13	0.1.00	17.900,00		
	10.122.0016.250005	3.1.90.04	0.1.00		87.500,00	
	10.122.0016.250005	3.1.90.05	0.1.00		10.400,00	
SUB-TOTAL				97.900,00	97.900,00	
TOTAL GERAL				97.900,00	97.900,00	

DECRETO Nº 32.828 de 15 de setembro de 2020

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.475, de 09 de agosto de 2019, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.268, de 18 de março de 2020 e Decreto Legislativo nº 2.042, de 23 de março de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2020, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de setembro de 2020

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.828/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
410002-SEMGE	04.122.0002.263001	3.3.90.39	0.1.00	108.000,00		
	04.122.0002.263001	3.3.90.30	0.1.00		108.000,00	
SUB-TOTAL				108.000,00	108.000,00	
TOTAL GERAL				108.000,00	108.000,00	

DECRETO Nº 32.829 de 15 de setembro de 2020

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 73.074,00 (setenta e três mil e setenta e quatro reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de setembro de 2020

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.829/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
410002-SEMGE	04.122.0016.250008	3.3.90.49	0.1.00	60.000,00	
	04.122.0016.250008	3.1.90.11	0.1.00		60.000,00
SUB-TOTAL				60.000,00	60.000,00
567002-DESAL	22.122.0016.250104	3.3.90.30	0.1.00	2.752,00	
	22.122.0016.250104	3.3.90.39	0.1.00	3.942,00	
	23.451.0010.143901	3.3.90.39	0.1.00	6.380,00	
	22.451.0010.243700	3.3.90.30	0.1.00		13.074,00
SUB-TOTAL				13.074,00	13.074,00
TOTAL GERAL				73.074,00	73.074,00

DECRETO Nº 32.830 de 15 de setembro de 2020

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Ato Legislativo nº 01, 06 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 133.000,00 (Cento e trinta e três mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de setembro de 2020

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.830/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
200002-CMS	01.031.0018.250101	4.4.90.52	0.1.00	133.000,00	
	01.031.0017.137700	4.4.90.52	0.1.00		25.000,00
	01.031.0018.250101	3.3.90.36	0.1.00		77.000,00
	01.031.0018.262500	4.4.90.52	0.1.00		31.000,00
SUB-TOTAL				133.000,00	133.000,00
TOTAL GERAL				133.000,00	133.000,00

DECRETO Nº 32.831 de 15 de setembro de 2020

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de setembro de 2020

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.831/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
411010-FUMPRES	09.272.0016.257500	3.3.90.08	0.1.00	15.000,00	
	09.272.0016.257500	3.1.90.01	0.1.00		15.000,00
SUB-TOTAL				15.000,00	15.000,00
TOTAL GERAL				15.000,00	15.000,00

DECRETO Nº 32.832 de 15 de setembro de 2020

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 14.800,00 (Quatorze mil e oitocentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de setembro de 2020

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.832/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0016.250005	3.1.90.13	0.1.00	14.100,00	
	10.122.0016.250005	3.1.91.13	0.1.00	700,00	
	10.122.0016.250005	3.3.90.36	0.1.00		700,00
	10.122.0016.250005	3.3.90.46	0.1.00		14.100,00
SUB-TOTAL				14.800,00	14.800,00
TOTAL GERAL				14.800,00	14.800,00

DECRETO Nº 32.833 de 15 de setembro de 2020

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 357.300,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e trezentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de setembro de 2020

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.833/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
540002-SECULT	23.695.0008.129800	3.3.90.35	0.1.91	357.300,00	
	23.695.0008.110300	3.3.90.35	0.1.91		282.000,00
	23.695.0008.110300	3.3.90.47	0.1.91		4.000,00
	23.695.0008.117900	3.3.90.39	0.1.91		21.300,00
	23.695.0008.129700	3.3.90.39	0.1.91		50.000,00
SUB-TOTAL				357.300,00	357.300,00
TOTAL GERAL				357.300,00	357.300,00

DECRETO Nº 32.834 de 15 de setembro de 2020

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de setembro de 2020

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.834/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.122.0016.250005	3.3.90.46	0.2.14	200.000,00		
	10.122.0016.250005	3.3.90.49	0.2.14	200.000,00		
	10.122.0016.250005	3.1.90.04	0.2.14		400.000,00	
SUB-TOTAL				400.000,00	400.000,00	
TOTAL GERAL				400.000,00	400.000,00	

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 15 de setembro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **IVETE ALVES DO SACRAMENTO**, para exercer o cargo de Secretária Municipal da Reparação e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **OILDA REJANE SILVA FERREIRA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **OILDA REJANE SILVA FERREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Ações Transversais, da Secretaria Municipal da Reparação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar nomeada, desde 01/09/2020, **MAIARA SUEDE NUNES**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo I, Grau 52, da Gerência de Unidade Básica de Saúde Novo Marotinho – Distrito Sanitário Pau da Lima, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **RAMON SOUTO FRANÇA MENEZES**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Delegar competência, a Secretária Municipal da Reparação, **IVETE ALVES DO SACRAMENTO** para, em nome do Município, assinar convênios, contratos, por instrumento público ou particular, transações, acordos, ajustes e protocolos, bem como seus respectivos termos aditivos e rescisões, no âmbito da Secretaria da qual é titular.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 21379/2019 – SMS e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E :

Considerar exonerada, a pedido, desde 14/10/2019, a servidora **MILKA SANTOS DE ALMEIDA**, matrícula 3120894, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Nutricionista, código 28009, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de setembro de 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**PORTARIA Nº 043/2020**

Estipula o escalonamento previsto no art. 5º do Decreto Municipal 32.545/2020, relativo a modalidade de compensação "REASSENTAMENTO MONITORADO" instituído no art. 9º, III da Lei complementar 074/2018 no âmbito do Programa de Saneamento Ambiental e de Urbanização do Subúrbio de Salvador - 1ª Etapa: PROJETO NOVO MANÉ DENDÊ.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Estipular a faixa de escalonamento para subsídio conforme previsto no Artigo 5º do Decreto Municipal 32.545/2020, relativo à modalidade de compensação "REASSENTAMENTO MONITORADO" instituída pelo Artigo 9º, III da Lei Complementar 074/2020:

I - Para Imóveis avaliados em até R\$54.166,00 (cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais): o valor de referência para a aquisição de novo imóvel será de até R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

II - Para Imóveis avaliados com valor superior a R\$54.166,00 (cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais): o valor de referência para a aquisição de novo imóvel, será obtido aplicando-se um subsídio de 20% sobre o valor do laudo de avaliação apresentado pela SEFAZ, até o valor limite de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 15 de setembro de 2020.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**
PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, II, "b"**INDEFIRO**

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo nº: 212/2019

Interessado: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER (Inscrição imobiliária nº 940.821-5)

Processo nº: 13524/2020

Interessado: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER (Inscrição imobiliária nº 27.590-5)

Salvador, 15 de setembro de 2020.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**PORTARIA Nº 253/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 11.659/97 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar nº 01/91 e de acordo com o Processo SMED nº 3741/2020,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT da Servidora SONOELANE SANTOS CRUZ, matrícula 3091762, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SMED para exercer função de confiança.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 27 de agosto de 2020.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
- DECRETO 7047/1984**

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - DEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR	%
7980/2020	SMS	IDMA MARTINS DA ROCHA	20
11056/2020	SMS	LEONARDO VILAS BOAS DE SOUZA	20
6815/2020	SMS	FERNANDA MARQUES LUZ DA RESURREIÇÃO MENEZES	20

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 15 de setembro de 2020.

EDUARDO MERLIN
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
- DECRETO 7047/1984**

RECURSO / CONCURSO - INDEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
2945/2020	SEMGE	FLÁVIA CRISTIANE DA SILVA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 15 de setembro de 2020.

EDUARDO MERLIN
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
- DECRETO 7047/1984**

INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO PREVISTA NO ART. 104, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 01/91 - INDEFERIDA

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
1425/2020	SEMGE	MARIA ELIANA SOUSA MALHEIROS

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 15 de setembro de 2020.

EDUARDO MERLIN
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO

Nos despachos finais publicado no DOM de 12 a 14/09/2020, referente a Rescisão de Contrato Temporário REDA - DEFERIDA - Processo SMS 5873/2019:

Onde se lê: "... VALÉRIA DE ARAÚJO SANTOS ..."

Leia-se: "...VALÉRIA ARAÚJO SANTOS PARCERO DE ASSIS...."

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**PORTARIA Nº 173/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, ELIANE SILVA SOUZA, matrícula 3081923, do Cargo em Comissão de Vice-diretor, DM1, turno vespertino, da Unidade de Ensino 0728 - MUNICIPAL PROFESSOR CARLOS FORMIGLI.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 14 de setembro de 2020.

BRUNO BARRAL
Secretário

PORTARIA Nº 175/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Considerar designada, no período de 01/09/2020 à 30/09/2020, a servidora ANUSKA ANDREIA DE

SOUSA SILVA, matrícula nº 3101132, Coordenadora Pedagógica, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, desta Secretaria durante o impedimento de seu titular ALANA MARCIA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 3061380, por motivo de férias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 14 de setembro de 2020.

BRUNO BARRAL
Secretário

PORTARIA Nº 176/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Indeferir com base no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, a Concessão da Gratificação de Estímulo ao Aprimoramento Profissional dos servidores abaixo relacionados, com fundamento na Lei nº 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto nº 26.168/2015.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
2513/2019	ADRIANA SILVA BARBOSA DE CERQUEIRA	3.081.714
2646/2019	ANA CARLA BISPO DOS SANTOS DE MENDONÇA	3.121.906
4025/2019	ANA MARIA DA SILVA SOARES	3.129.858
4333/2019	ANÁLIA RAIMUNDA SOARES DA SILVA	3.074.734
1674/2019	ANDREIA JACOBINA FONSECA VIEIRA	3.074.691
3156/2019	ANTONIO JORGE CRUZ MOTA	3.129.324
1872/2019	CARLOS VAGNER CAZUQUEL DA SILVA	3.100.106
1356/2019	CARMEN LÚCIA GUANABARA RODRIGUEZ	3.074.763
3375/2019	EDINELSON DE AZEVEDO PEIXOTO	3.083.652
3919/2019	GILMARA BRAGANÇA SANTOS DAMACENO	3.091.091
2833/2019	JALMA CRISTINA DE SOUSA SILVA MACÊDO	3.068.824
1848/2019	JORGE AUGUSTO DOS SANTOS	3.074.896
3603/2019	LENICE CORREA DA ANUNCIACÃO	3.107.330
857/2019	LEONARDO DIAS ARIANE SILVA	3.093.331
2134/2019	LUCIENE ROGÉRIO DE SOUZA	3.126.857
1792/2019	LUCINEIDE ARAGÃO LIMA SANTANA	3.082.006
2696/2019	MARCIO OLIVEIRA RABELO	3.121.923
4366/2019	MARIA AUXILIADORA DA SILVA BARROS	3.103.202
3160/2019	MARIA LUIZA SILVA FREITAS	3.075.115
1934/2019	MARIA SIGMAR COUTINHO PASSOS	3.069.107
1066/2019	MARTHA SAHADE ARAÚJO DE ANDRADE	3.115.427
3956/2019	PAULA KARINA GUSMÃO REINA MACHADO	3.127.084
2620/2019	RENATA MARIA ALVES REBOUÇAS	3.129.477
2383/2019	RITA MAGALHÃES DE MATOS	3.097.746
2739/2019	ROGÉRIO SANTOS PEREIRA	3.085.233
4459/2019	ROSEMAIRE DOS SANTOS DE MATOS	3.097.722
3977/2019	SIMONE APARECIDA SAMPAIO COUTO	3.130.007
1669/2019	TAÍSA DE SOUSA FERREIRA	3.129.913
2786/2019	TANIA DOS SANTOS LEITE	3.124.689
847/2019	TATIANA PEREIRA DE JESUS	3.068.482
3730/2019	TEREZA CRISTINA COSTA BARBUDA RIBEIRO	3.089.871

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 15 de setembro de 2020.

BRUNO BARRAL
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 273/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DA CIDADE DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e de acordo com o Decreto nº. 17.462/2007, de 13/07/2007, que aprova o Regimento dos Conselhos Distritais de Saúde,

RESOLVE:

Designar para compor o CONSELHO DISTRITAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS, nos termos das indicações formuladas, representando o segmento de Usuários de Serviços de Saúde, na condição de Conselheira Suplente da ONG DIREITO DE VIVER: **Ivete Leão dos Santos**, em substituição a Alessandra Araújo Santos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 15 de setembro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 274/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Dispensar, desde 11/09/2020, a servidora **DANIELE BRIGHM MANÇÚR DOS SANTOS**, mat. nº 3137428, da Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Epidemiologia e Análise da Informação em Saúde, do Distrito Sanitário Centro Histórico, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 15 de setembro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 278/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICANCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91, e Circular GAB nº 013/2020 de 27/05/2020.

RESOLVE:

Apurar os fatos no processo 6879/2019-SMS de **SUPOSTA CONDUTA INADEQUADA COMETIDA POR SERVIDOR DA USF ALTO DO COQUEIRINHO** conforme os artigos 160, VII e 161, XI da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, em 15 de setembro de 2020.

MARTA MARIA MONACO SILVA MEIRELES
Presidente da Comissão

PORTARIA Nº 279/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICANCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91, e Circular GAB nº 013/2020 de 27/05/2020.

RESOLVE:

Apurar os fatos no processo 3266/2012-SMS de **SUPOSTO ABANDONO DE CARGO PÚBLICO COMETIDO POR SERVIDOR DO DISTRITO SANITÁRIO SÃO CAETANO/VALÉRIA** conforme artigo 178, da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, em 15 de setembro de 2020.

MARTA MARIA MONACO SILVA MEIRELES
Presidente da Comissão

PORTARIA Nº 280/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICANCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91, e Circular GAB nº 013/2020 de 27/05/2020,

RESOLVE:

Arquivar o processo Administrativo nº 25899/2019-SMS, com fulcro no art. 189, parágrafo único da Lei Complementar 01/91.

Salvador, em 15 de setembro de 2020.

MARTA MARIA MONACO SILVA MEIRELES
Presidente da Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

PORTARIA CONJUNTA Nº 14/ 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o Art. 12 da Lei nº 9.475, de 09/08/2019, Art.7.º da Lei nº 9.506 de 26/12/2019, republicada em 03/01/2020 e o Art. 13 do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, publicado no DOM nº 7.546, de 10/01/2020, assim como o Termo de Compromisso nº 001/2019, de 17/12/2019, publicado no DOM nº 7.533, de 18/12/2019.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 08.243.0004.149501 -Requalificação das Instalações Físicas e Operacionais dos Conselhos tutelares.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, 15 de setembro de 2020.

ROGÉRIA ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres Infância e Juventude

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

ANEXO PORTARIA Nº 14/2020

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
08.243.0004.149501	33.90.39	0.1.00	487.000
08.243.0004.149501	33.90.39	2.1.00	513.000
TOTAL			1.000.000

Fundação Cidade Mãe - FCM

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2020 de 11 de setembro de 2020

A FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM E A SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Parágrafo Único do Art.12 da Lei nº 9.475, de 09/08/2019, Art. 7º da Lei nº. 9.506 de 26/12/2019, republicada em 03/01/2020 e o Art. 13 do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, publicado no DOM nº 7.546, de 10/01/2020, assim como o Termo de Compromisso nº 001/2020-FCM, de 25/08/2020, publicado no DOM nº 7.783, de 11/09/2020.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 08.243.0004.100100 - Reforma e Equipagem de Centros de Convivência FCM de Atendimento a Crianças, integrante da FCM, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Fundação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salvador, 11 de setembro de 2020.

GABRIELA MACEDO DA SILVA
Presidente da Fundação

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

ANEXO A PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2020

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
08.243.0004.100100	44.90.51	0.1.00	115.000
TOTAL			115.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

RETIFICAÇÃO:

Na Portaria nº 196 / 2020 da SEDUR, publicada no DOM nº 7.701 de 25 de junho de 2020, referente ao PR 5911000000 25091 / 2018.

Onde se lê: "...CNPJ: 15.350.602/0013-80...."

Leia-se: "...CNPJ: 73.410.326/0199-37"

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 01 de setembro de 2020.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

DESPACHOS FINAIS PROCESSO DEFERIDO CONFORME PARECER DA ASSEG

PROCESSO	INTERESSADO	ASSUNTO
495/2020	LUIS HENRIQUE RODRIGUES CALDAS	ABONO PERMANÊNCIA

Salvador, 14 de setembro de 2020.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013

Licença Prêmio ou Especial - DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO (A)	QUINQUÊNIOS
2023/2020	ANTONIO ALVES NECO	4º QUINQUÊNIO
979/2020	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	7º QUINQUÊNIO
2116/2020	CATIA REGINA DE OLIVEIRA ARAUJO	7º QUINQUÊNIO
492/2020	CLAUDIA PATRICIA VIANA DA SILVA	2º, 3º E 4º QUINQUÊNIO
1184/2020	DESDON SANTOS SALES	7º QUINQUÊNIO
12043/2019	EDIVALDO CONCEICAO SILVA	4º QUINQUÊNIO
3878/2020	ELIANA PINHEIRO DA SILVA	6º QUINQUÊNIO
3797/2020	JOSE ALVES DE ALMEIDA	7º QUINQUÊNIO
3826/2020	LUCIFRANCE AIRES LIMA	3º, 4º QUINQUÊNIO
2241/2020	MAGNOLIA SOARES DA LUZ	6º E 7º QUINQUÊNIO
3885/2020	MARCOS SOUZA GARRIDO	4º QUINQUÊNIO
3687/2020	OSMAR COSTA DE SOUZA	6º E 7º QUINQUÊNIO
887/2020	PEDRO DO PRADO	4º QUINQUÊNIO
3539/2020	ROSANGELA SAMPAIO DE SOUZA	4º QUINQUÊNIO
1873/2020	SEBASTIAO CAITANO DA SILVA	4º QUINQUÊNIO
3675/2020	SILVIO ROBERTO SANTANA	6º QUINQUÊNIO
1482/2020	WASHINGTON LUIZ PAIXAO SUAREZ	4º QUINQUÊNIO

Em, 14 de setembro de 2020.

MARCELO GARCIA
Diretor

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013

Licença Prêmio ou Especial - INDEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO (A)	QUINQUÊNIOS
47/2020	FORLAN DE ALMEIDA AMORIM	4º QUINQUÊNIO
248/2020	JACILDA PEREIRA SANTOS	7º QUINQUÊNIO
28998/2018	RICARDO ALVES DOS SANTOS	4º QUINQUÊNIO

Em, 14 de setembro de 2020.

MARCELO GARCIA
Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
Delegação de Competência Decreto nº 7047/1984

ALTERAÇÃO DE NOME - DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRICULA	NOME ALTERADO
2434/2020	LINDINALVA AZEVEDO DA HORA	3024355	LINDINALVA AZEVEDO

Salvador, 15 de setembro de 2020.

PAULO CRISTIANO CALDEIRA BATISTA
Coordenador Administrativo

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto nº 7047/1984

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA (para momento oportuno)

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
1138/2020 SEMOP	FLORISVALDO REBOUÇAS DE ARAGÃO	4º
1219/2020 SEMOP	CLECIDLO MACEDO RIBEIRO	8º
1246/2020 SEMOP	GILMAR CÂNDIDO DOS SANTOS	7º
1390/2020 SEMOP	EDSON DOS SANTOS JUNIOR	4º
1504/2020 SEMOP	ELDER ARAUJO SOUZA	2º
1852/2020 SEMOP	IVANEI PEREIRA BISPO	2º,3ºE 4º
2012/2020 SEMOP	ALISSON SOUZA DIAS	4º

LICENÇA PRÊMIO INDEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
2013/2020 SEMOP	RAIMUNDO NONATO SILVA	4º

Salvador, 15 de setembro de 2020.

PAULO CRISTIANO CALDEIRA BATISTA
Coordenador Administrativo

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Especial Mista de Licitação, vinculada à Secretaria Municipal da Fazenda, instituída pelo Decreto n.º 26.203, de 03/07/2015, alterado pelo Decreto nº 31.888 de 04/12/2019, com base na Lei Federal N.º 8.666/1993, alterada pela Lei Federal N.º 8.883/1994, Lei Complementar 123/1996, Lei Municipal N.º 4.484/1992, no que couber, e Lei Municipal N.º 8.421/2013, Lei Federal N.º 10.520/2002, Decreto Federal N.º 10.024/19, Decreto Municipal N.º 32.562/2020, torna público para conhecimento dos interessados que será PRORROGADA a seguinte licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO - SEFAZ N.º 006/2020

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de digitalização e indexação de elementos cadastrais de inscrições imobiliárias da Secretaria Municipal da Fazenda, e outros serviços, sob a plataforma Alfresco Community;

PROCESSO N.º:11.973/2020 -SEFAZ/PMAT;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 17/09/2020 até às 09:45h do dia 30/09/2020 (horário de Brasília);

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/09/2020 às 09:45h (horário de Brasília);

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 30/09/2020 às 10h (horário de Brasília);

Edital encontra-se à disposição no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 15 de setembro de 2020.

GEORGE MELO BARRETO
Presidente da Comissão Especial Mista de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 183/2020 - PROC: 2198/2020 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de tapeçarias, cortinas e persianas (PERSIANA VERTICAL), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 28/09/2020; abertura no dia 29/09/2020 às 09:00h e início da disputa no dia 29/09/2020 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 15 de setembro de 2020.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 168/2020 - PROC: 911/2020 - SEMGE.

OBJETO: Elaboração de registro de preço para aquisição de equipamentos para controle de pragas, doenças e geadas (PULVERIZADOR COSTAL) e equipamentos e materiais para segurança e salvamento (CONJUNTO PARA PULVERIZAÇÃO) - SMED.

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
ITACA EIRELI	01	R\$ 141.882,50
	03	R\$ 7.467,50
LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	02	R\$ 153.292,00
	04	R\$ 8.068,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/09/2020

Salvador, 15 de setembro de 2020.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Senhor Secretário Municipal da Educação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Chamamento a seguir:

Chamamento Público nº 001/2020

PROCESSO N.º: 3532/2020

OBJETO: Seleção de entidades educacionais que ofertem ensino superior no Município do Salvador ou região metropolitana, públicas ou privadas e que estejam regularmente constituídas, interessadas em firmar com a Administração Municipal parceria, por meio de Acordo de Cooperação Técnica, para disponibilizar professores e estudantes estagiários das áreas de Psicologia, Pedagogia e Serviço Social, para realização das ações multiprofissionais do Projeto "Educação e Resiliência: caminhos para efetivação de ações multiprofissionais durante e pós pandemia".

Realizada a análise quanto aos documentos constantes de habilitação jurídica e fiscal, bem como a Proposta Técnica, esta Comissão, subsidiada pelo Parecer da Comissão de Seleção Técnica designada pela Portaria nº 162/2020, delibera pelo seguinte resultado:

ENTIDADE HABILITADA:

UNIRB - Universidade Regional Brasileira S.A

O inteiro teor do Julgamento de habilitação jurídica e fiscal e da Proposta Técnica, encontra-se à disposição dos interessados através do endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Dá-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para interposição de recurso, de acordo com o estipulado no item 12.4 do Edital e na Lei Federal nº 8.666/93.

Salvador, 14 de setembro de 2020.

HILAISE SANTOS DO CARMO
Presidente da COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 216/2020

Processo n.º 8383/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA MATERIAL ODONTOLÓGICO.

EMPRESA	LOTES	VALORES (R\$)
A. M. MOLITERNO EIRELI	01	1.342,20
	02	2.600,00
	03	2.600,00
	04	13.455,00
	05	1.345,50
	06	51.800,00
TOTAL		R\$ 73.142,70

Critério de Julgamento: Menor Preço

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/09/2020.

Salvador, 15 de setembro de 2020.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação n.º 210/2020, Processo n.º 12996/2020, publicada no DOM n.º 7.778 de 04 de setembro de 2020

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0016.249400; Elemento de Despesa 33.90.39; Fonte de Recurso: 014 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio - SAMU 192)

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0016.249400; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 014 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio - SAMU 192)

Salvador, 14 de setembro de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****AVISO DE SELEÇÃO**

A Superintendência de Trânsito do Salvador, através de sua Comissão Permanente de Licitação - COPEL, divulga o resultado da Seleção abaixo especificado:

Chamamento Público N.º 001/2020 - Credenciamento N.º 001/2020 - Processo N.º 2552/2020

Salvador, 15 de Setembro de 2020

AILTON GUEDES PEREIRA
Gerente Administrativo

CONTRATOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESUMO DO CONTRATO N.º 059/2020**

PROCESSO N.º 2732/2020.

OBJETO: prestação de serviços de **Comunicação de Dados**, através de tecnologia IP, nas modalidades de LINKS MPLS (Multi Protocol Label Switching), definidos pela RFC 4363, com topologia Full Mesh, LINKS IP DEDICADO, via Internet, e Serviços de Acesso à Internet temporário (**LOTE 01**), objetivando a interligação das redes locais de computadores das unidades da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS e às infraestruturas de eventos à rede local da Companhia de Governança Eletrônica de Salvador - COGEL.

LEI FEDERAL N.º 8.666/93.
LEI MUNICIPAL N.º 4.484/92.

OBJETO: Credenciamento de empresa(s) para a prestação de serviços de gestão de pátio, incluindo a remoção, guarda, depósito, liberação de veículos removidos, planejamento, avaliação técnica, preparação e organização de leilão a ser realizado por leiloeiro público oficial, bem como a implantação e operação de sistemas de gerenciamento de informações e estrutura de atendimento ao cidadão na Cidade do Salvador.

Empresa Selecionadas:

Zonas leste e sul: PRISMA PARTICIPAÇÕES LTDA

Zona norte: PODIUM DISTRIBUIDORA EIRELI

Salvador, 15 de setembro de 2020

EDUARDO BOUZA CARRACEDO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico: n.º 014/2020

Licitação n.º 015/2020

Processo n.º 396/2020

Objeto: Aquisição e instalação de MÁQUINA CNC ROUTER, nova e sem uso, com entrega CIF (Custo, seguro e Frete de responsabilidade do fornecedor), conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

Empresa Vencedora: R & R COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME

CNPJ: 28.626.045/0001-95

Valor da Proposta: R\$ 107.859,33 (cento e sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos)

Data da Homologação: 11 de setembro de 2020.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 15 de setembro de 2020.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA N.º 60/2020

PROCESSO: 669/2020

EMPRESA: B1 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI

CNPJ: 24.777.932/0001-03

OBJETO: Aquisição de Tinta acrílica branca e rolos de lã de carneiro

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 243700 ND. 33.90.30 Fonte 0.1.00.000000

PARECER: 136/2020

VALOR TOTAL: R\$ 10.824,50 (dez mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.

DATA DO ATO: 11 de Setembro de 2020

Salvador, 15 de Setembro de 2020

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2020 de 17/04/2020.
CONTRATADA: **TELEMAR NORTE LESTE S/A (Em Recuperação Judicial)**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses.
VALOR GLOBAL: R\$ 101.808,00 (cento e um mil, oitocentos e oito reais).
DATA DE ASSINATURA: 14 de setembro de 2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FORTE
SUCOP	250419	33.90.40	0.1.00

Salvador, 15 de setembro de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO CONTRATO N.º 061/2020

PROCESSO N.º 5159/20.

OBJETO: prestação de serviços de **STFC LOCAL COM FACILIDADE DE DDR, (discagem direta a ramal)**, para atender aos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município do Salvador.

LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

LEI MUNICIPAL N.º 4.484/92.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - SEMGE n.º 26/2020.

FUNDAMENTO: considerando que a presente contratação se faz necessária com vistas a assegurar a imprescindível continuidade da prestação dos serviços de STFC LOCAL COM FACILIDADE DE DDR, (discagem direta a ramal), tendo em vista que o contrato administrativo n.º 069/2014, firmado com a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A (Em Recuperação Judicial) vencerá em 14/09/2020, não podendo mais ser prorrogado;

Considerando que o Processo Administrativo n.º 4578/2015, que tem como objeto a licitação com vistas a contratação do objeto acima descrito encontra-se finalizado, tendo sido firmado o contrato n.º 046/2020 com a empresa CLARO S/A, em 06/09/2020;

Considerando que a empresa CLARO apresentou correspondência a SEMGE, informando que será preciso 90 dias úteis para implantação do contrato 046/2020, nos termos da sua Cláusula Quinta;

Considerando que os serviços supracitados são enquadrados como de natureza continuada, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições, uma vez que sua ausência ou interrupção comprometeria, de modo grave, a continuidade das atividades públicas municipais; Considerando que a presente contratação deve ter vigência pelo tempo estritamente necessário para implantação do serviço relativo ao contrato decorrente da licitação objeto do Processo Administrativo n.º 4875/2015, limitada ao prazo máximo de 90 (noventa) dias, com cláusula resolutiva, caso a implantação ocorra em tempo inferior;

Considerando que o Parecer n.º 740/2020 da RPGMS/SEMGE, constante às fls. 102 a 112 do Processo Administrativo n.º 4875/2015, opina pela possibilidade jurídica da realização de contratação direta, mediante dispensa de licitação, com base no art. 24, IV, da Lei n.º 8.666/1993; e

Considerando o entendimento do Tribunal de Contas da União, segundo o qual "Para o fim de enquadramento na hipótese de dispensa de licitação prevista no inc. IV do art. 24 da Lei 8.666/1993 não há que se fazer distinção entre a emergência resultante de fato imprevisível e a decorrente da incúria ou desídia administrativa, desde que devidamente caracterizada a urgência de atendimento à situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares" (Acórdão n.º 1138/2011-Plenário).

CONTRATADA: **TELEMAR NORTE LESTE S/A (Em Recuperação Judicial)**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

VALOR GLOBAL: **R\$ R\$ 213.750,00 (duzentos e treze mil, setecentos e cinquenta reais).**

DATA DE ASSINATURA: 14 de setembro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	250428	33.90.40	0.1.00
CASA CIVIL	250407	33.90.40	0.1.00
CODESAL	250134	33.90.39	0.1.00
CGM	250137	33.90.39	0.1.00
FCM	250111	33.90.39	0.1.00
FGM	250133	33.90.39	0.1.00
FMLF	250124	33.90.39	0.1.00 0.2.50
GABP	250127 254400 254500	33.90.39	0.1.00
GCM	250115	33.90.39	0.1.00
PGMS	250404	33.90.40	0.1.00
SECULT	250131	33.90.39	0.1.00
SECIS	250105 135200	33.90.39	0.1.00
SEDUR	250132	33.90.39	0.1.00
SEFAZ	250108	33.90.39	0.1.00
SEINFRA	250125	33.90.39	0.1.00
SEMAN	250427	33.90.40	0.1.00

FUMPRES/SEMGE	257700	33.90.39	0.2.34
SEMGE	250425	33.90.40	0.1.00 2.1.00
SEMOB	250122	33.90.39	0.1.00
SEMOP	250128	33.90.39	0.1.00 2.1.00
SEMPRE	250119	33.90.39	0.1.00
SEMTEL	250403 232400	33.90.40	0.1.00
SEMUR	250107 250426	33.90.39	0.1.00
SMED	243600 262100 262200 250408	33.90.40	0.1.01 0.2.19 0.2.20
SMS	233900	33.90.40	0.2.14
SPMJ	253901 250116	33.90.39	0.1.00

FUMPRES/SEMGE	257700	33.90.39	0.2.34
SUCOP	250130	33.90.39	0.1.00
TRANSALVADOR	250123	33.90.39	0.2.50

Salvador, 15 de setembro de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 570/2020

PROCESSO N.º 8595/2018.

CONTRATO n.º 133/2019.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI ESTADUAL: 4.484/92.

CONTRATADA: IMPRENSA NACIONAL.

DATA DE ASSINATURA: 15 de setembro de 2020.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R\$)
SUCOP	250130	33.90.39	0.1.00	20.858,35

Salvador, 15 de setembro de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 564/2020

PROCESSO n.º 2732/2020.

CONTRATO n.º 059/2020.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 4.484/92.

CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A.

DATA DE ASSINATURA: 14 de setembro de 2020.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SUCOP	250419	33.90.40	0.1.00	2.828,00

Salvador, 15 de setembro de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 569/2020

PROCESSO n.º 5159/2020.

CONTRATO n.º 061/2020.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 4.484/92.

CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A.

DATA DE ASSINATURA: 14 de setembro de 2020.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO
ARSAL	250428	33.90.40	0.1.00	50,00
CASA CIVIL	250407	33.90.40	0.1.00	400,00
CODESAL	250134	33.90.39	0.1.00	700,00
CGM	250137	33.90.39	0.1.00	250,00
FCM	250111	33.90.39	0.1.00	200,00
FGM	250133	33.90.39	0.1.00	450,00
FMLF	250124	33.90.39	0.1.00 0.2.50	350,00
GABP	250127 254400 254500	33.90.39	0.1.00	5.500,00
GCM	250115	33.90.39	0.1.00	250,00
PGMS	250404	33.90.40	0.1.00	400,00
SECULT	250131	33.90.39	0.1.00	1.000,00
SECIS	250105 135200	33.90.39	0.1.00	250,00
SEDUR	250132	33.90.39	0.1.00	1.500,00
SEFAZ	250108	33.90.39	0.1.00	3.000,00
SEINFRA	250125	33.90.39	0.1.00	800,00
SEMAN	250427	33.90.40	0.1.00	900,00
FUMPRES/SEMGE	257700	33.90.39	0.2.34	200,00
SEMGE	250425	33.90.40	0.1.00 2.1.00	2.800,00
SEMOB	250122	33.90.39	0.1.00	400,00

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO
SEMOP	250128	33.90.39	0.1.00 2.1.00	3.500,00
SEMPRE	250119	33.90.39	0.1.00	5.000,00
SEMTEL	250403 232400	33.90.40	0.1.00	1.500,00
SEMUR	250107 250426	33.90.39	0.1.00	500,00
SMED	243600 262100 262200 250408	33.90.40	0.1.01 0.2.19 0.2.20	7.500,00
SMS	233900	33.90.40	0.2.14	27.850,00
SPMJ	253901 250116	33.90.39	0.1.00	1.500,00
SUCOP	250130	33.90.39	0.1.00	1.000,00
TRANSALVADOR	250123	33.90.39	0.2.50	3.500,00

Salvador, 15 de setembro de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****RESUMO DO 2º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 240/2019**

Resumo do 2º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 240/2019, celebrado em 19/12/2019, entre a MS/Secretaria Municipal da Saúde e BLAMC MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5253/2020

OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 16/09/2020 até 13/12/2020 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado R\$ 61.117,44 (sessenta e um mil, cento e dezessete reais e quarenta e quatro centavos), e o valor global de R\$ 183.352,32 (cento e oitenta e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS****CONTRATO Nº 394/2020**

PROCESSO nº 14162/2019

MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.301.0016.249300 Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.

CONTRATADA: **V ARAUJO DE OLIVEIRA NUNES EIRELI**

CNPJ: 29.342.091/0001-25

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2020

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: **Vitor Araújo de Oliveira Nunes**

Salvador, 04 de setembro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde**RETIFICAÇÃO**

Na AFM nº 3546/2020, Processo nº 15246/2018, publicada no DOM nº 7.603, de 24 de março de 2020, página 16 **Material**

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2330, 1050, 2501 - Elemento de Despesas 33.90.30 - Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS),

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2330, 1050, 2501, 2493 - Elemento de Despesas 33.90.30/44.90.52 - Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS) e 002 (Rec. de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde)

Salvador, 14 de setembro de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora**RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2019**

Retificação de Publicação do RESUMO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2019, publicado no DOM nº 7.598, de 20 de março de 2020, páginas 25/26.

Onde se Lê:

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2019

Leia-se:

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2019

Salvador, 15 de setembro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde**RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO 5º "EX OFFICIO" AO CONTRATO 060/2019**

Retificação de Publicação do RESUMO DO 5º "EX OFFICIO" AO CONTRATO 060/2019, publicado no DOM nº 7.778, de 10 de setembro de 2020, página 10.

Onde se Lê:

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2020

Leia-se:

DATA DE ASSINATURA: 04/09/2020

Salvador, 10 de setembro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde**RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO****106/2019**

Retificação de Publicação do RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 106/2019, publicado no DOM nº 7.782, de 10 de setembro de 2020, página 50.

Onde se Lê:

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2020

Leia-se:

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2020

Salvador, 11 de setembro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2020009968

PROCESSO Nº: 1630/19

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000068

CONTRATADA: YM 8 COMERCIAL DE LIVROS, PRODUTOS DE PAPELARIA, LIMPEZA

CNPJ: 21.396.993/0001-41

OBJETO: PASTA CLASSIFICADOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE

VALOR: R\$ 106,00 (cento e seis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903003 -

FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2020

LAUDINEIA LIMA DA SILVA MASCARENHAS
Coordenadora Administrativa**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2020009977

PROCESSO Nº: 2500/2019

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000350

CONTRATADA: SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

CNPJ: 03.818.333/0001-10

OBJETO: REFIL DE FILTRO PURIFICADOR LATINA

VALOR: R\$ 300,00 (trezentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903019 -

FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2020

LAUDINEIA LIMA DA SILVA MASCARENHAS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2020009971
PROCESSO Nº: 10175/2019
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000156
CONTRATADA: B1 COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
CNPJ: 24.777.932/0001-03
OBJETO: TINTAS ESMALTE SINTENTICO, SEMIBRILHO, CORES VARIADAS
VALOR: R\$ 453,60 (quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903014 -
FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2020

LAUDINEIA LIMA DA SILVA MASCARENHAS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2020009970
PROCESSO Nº: 10175/2019
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000155
CONTRATADA: ALDENER GONÇALVES DE OLIVEIRA ME
CNPJ: 34.055.962/0001-60
OBJETO: TINTA ESMALTE SINTETICO SEMI BRILHO PRETA
VALOR: R\$ 40,00 (quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903014 -
FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2020

LAUDINEIA LIMA DA SILVA MASCARENHAS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2020009982
PROCESSO Nº: 275/20
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000274
CONTRATADA: IMPACTA INDUSTRIAL E COMERCIO DE COSMETICO EIRELI
CNPJ: 21.285.657/0001-12
OBJETO: ALCOOL GEL 70%, HOSPITALAR, REFIL 800 ML
VALOR: R\$ 647,00 (seiscentos e quarenta e sete reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903004 -
FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2020

LAUDINEIA LIMA DA SILVA MASCARENHAS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2020009983
PROCESSO Nº: 275/20
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000275
CONTRATADA: ATACADÃO ATAKAREJO
CNPJ: 73.849.952/0001-58
OBJETO: ALCOOL ETILICO GEL 70%, PARA MÃOS, 500ML
VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903017 -
FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2020

LAUDINEIA LIMA DA SILVA MASCARENHAS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

PROCESSO Nº: 5925/2020.
EMPRESA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME.
OBJETO: aquisição de papel higiênico.
VALOR: R\$ 326,40 (trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO: 15.122.0016.250124 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos Elemento de
Despesa: 3.3.90.30 Fonte: 0.2.50.000000.
DATA DO ATO: 15/09/2020.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 15/09/2020.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

PROCESSO Nº: 5933/2020.
EMPRESA: VVM ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI.
OBJETO: aquisição de termômetro.
VALOR: R\$168,00 (cento e sessenta e oito reais).
DOTAÇÃO: 15.122.0016.250124 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos Elemento de
Despesa: 3.3.90.30 Fonte: 0.2.50.000000.
DATA DO ATO: 15/09/2020.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 15/09/2020.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

PROCESSO Nº: 5943/2020.
EMPRESA: ATAKADÃO ATAKAREJO.
OBJETO: aquisição de álcool etílico.
VALOR: R\$ 201,60 (duzentos e um reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO: 15.122.0016.250124 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos Elemento de
Despesa: 3.3.90.30 Fonte: 0.2.50.000000.
DATA DO ATO: 15/09/2020.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 15/09/2020.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO

CONTRATO DE PAROCÍNIUM Nº 001/2019-GCULT

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração da forma de execução do projeto cultural intitulado "A Nau dos Enfeitados", selecionado de acordo com os termos do Edital nº. 005/2019 - Fábrica de Musicais, que passará a ser realizada em formato virtual/digital, bem como a extensão da vigência até o dia 05 de agosto de 2021.

PROCESSO Nº: 457/2020-FGM
CONTRATADO: Via Press - Comunicação EIRELI
CNPJ Nº: 02.933.199/0001-36
DATA DE VIGÊNCIA: 05 de agosto de 2021
DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2020

Salvador, 15 de setembro de 2020

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 549-D/2020
PROCESSO nº 467/2020
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ALBANO LIMA DE SOUZA 7943555615.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a contratação pessoa jurídica especializada em aquisição de camisas UV e coletes para serem utilizados em campanhas e ações desenvolvidas pelo Movimento Salvador vai de Bike para incentivar o uso de bicicletas na cidade de Salvador, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - R\$ 49.850,00 (quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de eventos e Festas populares;
Despesa: 3.3.90.30; Material de Consumo.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2020.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ALBANO LIMA DE SOUZA 7943555615.

Salvador, 15 de setembro de 2020.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 48/2020**

AFM Nº: 2020009875

PROCESSO: 3886 -2020

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000050

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0016.2501 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 050

CONTRATADA: LSF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI

CNPJ: 29.500.349/0001-74

OBJETO: Toner preto CE285A HP

VALOR: 88,00 (oitenta e oito reais)

NOTA DE EMPENHO: 2020/000917

Salvador (BA), 15 de setembro de 2020.

MARCELO GARCIA

Diretor Administrativo e Financeiro

OBJETO: ENVELOPE SACO COM TIMBRE OFICIAL

VALOR TOTAL: R\$33,50 (Trinta e três reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0016.0501.250125-Elemento de Despesa:

000033903003 Fonte: TESOURO

NOTA DE EMPENHO: Nº 2020/000625

DATA: 10/09/2020

OLIVIA RIBEIRO

Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: Nº 2020009709

LICITAÇÃO: PE Nº 242/2019

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2019000386

PROCESSO: Nº 6068/2019

CONTRATANTE: SEINFRA

CNPJ: 13.927.801/0011-10

CONTRATADA: FINALE SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA

CNPJ: 10.501.340/0001-50

OBJETO: DIVISÓRIA DE 35MM EM MADEIRITE

VALOR TOTAL: R\$914,76 (Novecentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.451.0010.0137.113700-Elemento de Despesa:

000033903014 Fonte: TESOURO

NOTA DE EMPENHO: Nº 2020/000624

DATA: 10/09/2020

OLIVIA RIBEIRO

Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS**RETIFICAÇÃO**

Na publicação Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 010/2019, processo Adm. Nº 719/2020, publicado no DOM Nº 7.787 de 15 de setembro de 2020.

ONDE SE LÊ:

CNPJ: 32.044.997/0001-78

CNPJ: 17.553.316/0001-03

LEIA-SE:

CNPJ: 13.927.801/0026-05

CNPJ: 32.044.997/0001-78

Salvador, 15 de Setembro de 2020.

JOÃO RESCH LEAL

Secretário/SECIS

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP**RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO**

Processo nº: 16.640/2020-SEDUR

Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Proponente: VG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS COMERCIAL SPE EIRELI - CNPJ - 30.865.492/0001-49

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados por toda e qualquer intervenção realizada pela VG EMPREENDIMENTOS, em vias urbanas na cidade do Salvador, na construção de muro de contenção Grupo III e IV acima de 4,5m, na Av. Vasco da Gama, 437, Engenho Velho de Brotas, CEP 40240-090.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 14/09/2020

Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP - LUIZ PAULO ALBERTAZZI S. DE OLIVEIRA E OLIVEIRA - VG EMPREENDIMENTOS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM**

AFM: Nº 2020008869

LICITAÇÃO: PE Nº 202/2019

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2020000273

PROCESSO: Nº 4232/2019

CONTRATANTE: SEINFRA

CNPJ: 13.927.801/0011-10

CONTRATADA: TEXGRAF EDITORA LTDA

CNPJ: 13.898.993/0001-02

RESUMO DO 17º TERMO ADITIVO**CONTRATO nº 003/2018**

Processo nº: 5847/2020

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: CONSTRUTORA NM LTDA-CNPJ/MF nº 74.190.620/0001-77

Objeto: O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 75 (setenta e cinco) dias, com início em 15/09/2020 e término em 28/11/2020.

Base Legal: art. 57, §1º, II, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 14/09/2020

Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e NICOLAU EMANOEL MARQUES MARTINS-NM

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA
BIENIO 2020/2022**

Considerando a convocação de apresentação de chapa no dia 30 de Agosto e não foi apresentada chapa concorrente, convocamos os comerciantes a participarem da Assembléia Geral para Eleição e Posse da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo, que será realizada dia

23 de Setembro de 2020 na Praça Visconde de Cairu, 250, Comércio, Mercado Modelo, no salão dos Restaurantes Camafeu de Oxossi e Maria de São Pedro, Cep: 40.015-170, Salvador-Ba em 1ª chamada às 11hs e em 2ª chamada às 11.30 hs.

Salvador, 15 de Setembro de 2020.

NELSON DE BARROS TUPINIQUIM

Presidente


SALVADOR
PREFEITURA
 PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
 Gabinete do Prefeito

 Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
 CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

 Prefeito de Salvador
 Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

 Chefe de Gabinete do Prefeito
 Kaio Vinicius Moraes Leal

 Coordenador de Tecnologia
 Claudio Raphael Pereira Pinto

 Gestor de Editoração
 Andrey Das Neves Santos

 Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

 Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

 Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.